



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005809-58.2009.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP.

Executado.....: **GAPERINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. e VALDOMIRO ANDRETTO DE CARVALHO.**

1ª PRAÇA.....: **14 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **28 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobrelaja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “1) **IMÓVEL: Lote nº 03, da quadra nº 02, com a área de 454,905 m², situado na planta do Loteamento Gaperinho, da Cidade e Município de Janiópolis, Comarca de Campo Mourão – PR, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha reta, com extensão de 22,93 metros, confronta-se com o Lote nº 5-A1-A; A SUDESTE: Por uma linha reta, com a extensão de 20,50 metros, confronta-se com o Lote nº 02; A SUDOESTE: Pela testada do alinhamento predial da Rua Goioerê, numa a extensão de 22,75 metros; A NOROESTE: Pela testada do alinhamento predial da Avenida São João, numa extensão de 20,46 metros”.** **Havido pela matrícula nº 35.952, do CRI 1º Ofício desta Comarca; 2) IMÓVEL: Lote nº 01, da quadra nº 01, com a área de 325,389 m², situado na planta do Loteamento Gaperinho, da Cidade e Município de Janiópolis, Comarca de Campo Mourão – PR, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha reta, com extensão de 40,76 metros, confronta-se com o Lote nº 5-A-Originário-1; A SUDESTE: Pela testada do alinhamento da Rua Goioerê, com a extensão de 25,75 metros; A NOROESTE: Por uma linha reta, com a extensão de 26,14 metros, confronta-se com os Lotes nºs 02 e 11. Havido pela matrícula nº 35.939 do CRI 1º Ofício desta Comarca.; 3) IMÓVEL: Lote nº 10, da quadra nº 01, com a área de 233,950 m², situado na planta do Loteamento Gaperinho, da Cidade e Município de Janiópolis, Comarca de Campo Mourão – PR, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Pela testada do alinhamento predial da Rua Projetada-B, com extensão de 10,00 metros; A SUDESTE: Por uma linha reta, com a extensão de 24,10 metros, confronta-se com o alinhamento predial da Rua Projetada- B e com o Lote nº 11; A SUDOESTE: Por uma linha, com extensão de 10,00 metros, confronta-se com o Lote nº 05; A NOROESTE: Por uma linha reta, com a extensão de 24,10 metros, confronta-se com o Lote nº 09. Havido pela matrícula nº 35.948 do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação: 1º bem: O imóvel situa-se de frente para a Avenida São João, com pavimentação asfáltica.; **2º bem:** Sem pavimentação asfáltica.; **3º bem:** Sem pavimentação asfáltica.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: 1º bem - Matrícula 35.952: R\$ 65.506,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos), datado em 30/07/2018.; **2º bem - Matrícula 35.939: R\$ 29.285,01** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), datado em 30/07/2018.; **3º bem - Matrícula 35.948: R\$ 21.055,50** (vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), datado em 30/07/2018.

Valor da Dívida: R\$ 64.868,51 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), datado de 28/03/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos bens: **1º bem de Matrícula 35.952: “R-5/35.952”** Penhora nos autos sob nº 0005993-14.2009.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante este Juízo, nada mais consta; **2º bem de Matrícula 35.939: “AV-3/35.939”** AÇÃO PREMONITÓRIA referente aos autos sob nº 0005993-14.2009.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial distribuída sob nº 472/09 em trâmite perante este Juízo; **“R-4/35.939”** Penhora nos autos sob nº 0005807-88.2009.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante este Juízo, nada mais consta; **3º bem de Matrícula 35.948: “AV-3/35.948”** AÇÃO PREMONITÓRIA referente aos autos sob nº 0005993-14.2009.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial distribuída sob nº 472/09 em trâmite perante este Juízo; **“R-4/35.948”** Penhora nos autos sob nº 0005807-88.2009.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os(as) Executados(as) **GAPERINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. e VALDOMIRO ANDRETTO DE CARVALHO,** e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 24 de maio de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

CEZAR FERRARI

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".